

MOÇÃO

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES

A Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, por iniciativa do Deputado Estadual Ricardo Rodrigues, apresenta a presente Moção de Congratulações ao Município de Capim Grosso pela passagem do seu aniversário de emancipação política, celebrado no dia 09 de maio, data de grande importância para toda a população capimgrossense e para o Estado da Bahia.

Celebrar o aniversário de emancipação política de um município é reconhecer a força de sua história, a dedicação do seu povo e a contribuição que sua população oferece diariamente para o desenvolvimento regional e estadual. Nesta oportunidade, a Assembleia Legislativa do Estado da Bahia presta justa homenagem ao Município de Capim Grosso, destacando sua trajetória de crescimento, trabalho e desenvolvimento ao longo dos anos.

Localizada em posição estratégica no território baiano, Capim Grosso consolidou-se como importante polo comercial, econômico e de serviços da região, exercendo papel fundamental no fortalecimento da economia local e regional. Seu desenvolvimento é resultado do esforço coletivo de homens e mulheres trabalhadores que, com dedicação e compromisso, constroem diariamente uma cidade mais forte, dinâmica e promissora.

A história do município é marcada pela coragem e perseverança de seu povo, que preserva suas tradições culturais, valoriza sua identidade e mantém vivo o espírito de união e acolhimento que caracteriza a população capimgrossense. Agricultores, comerciantes, empreendedores, servidores públicos, profissionais da saúde, educadores, lideranças comunitárias e todos os cidadãos desempenham papel essencial no crescimento e na construção do futuro do município.

Nesta data festiva, é imprescindível reconhecer também o trabalho das lideranças políticas, sociais e religiosas que, ao longo dos anos, contribuíram para importantes conquistas e avanços em benefício da população. O desenvolvimento de Capim Grosso é fruto da união de esforços e do compromisso coletivo com a promoção do bem-estar social e da melhoria da qualidade de vida da população.

A celebração do aniversário de emancipação política representa não apenas um momento de comemoração, mas também uma oportunidade de reflexão sobre os desafios e perspectivas para o futuro. É ocasião para renovar os compromissos com o desenvolvimento sustentável, com a geração de emprego e renda, com a valorização da educação, da saúde, da infraestrutura e das políticas públicas voltadas ao fortalecimento da cidadania.

A Assembleia Legislativa do Estado da Bahia reconhece a importância histórica, econômica e social de Capim Grosso e manifesta sua admiração pelo espírito empreendedor, trabalhador e acolhedor de sua população. Que esta data especial fortaleça ainda mais os sentimentos de esperança, união e prosperidade entre todos os capimgrossenses.

Dessa forma, esta Casa Legislativa registra, com elevado reconhecimento e respeito, votos de congratulações ao Município de Capim Grosso pela celebração do seu aniversário no dia 09 de maio, desejando contínuo progresso, desenvolvimento econômico, paz e qualidade de vida para todos os seus habitantes.

Que o município continue avançando, preservando suas tradições, valorizando seu povo e construindo uma trajetória de conquistas e oportunidades para as presentes e futuras gerações.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia,

09 de maio de 2026.

Dê ciência à Prefeitura Municipal do Município e a Câmara Legislativa de Vereadores.



Sala da Sessões, 11 de maio de 2026.

Deputado Ricardo Rodrigues



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albaegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310037003700380032003A005000

Assinado eletronicamente por **JOSE RICARDO RODRIGUES BARBOSA *** em **11/05/2026 11:28**

Checksum: **A848CB07D4A8BD59545D403D4EB81E6AB3D9E04C14505CA0C22E802403C8588B**



Autenticar documento em <https://albaegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310037003700380032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.